



Câmara Municipal de Cambuquira - MG

Av. Virgílio de Melo Franco, 471 – Centro
37.420-000 CAMBUQUIRA - MG

RESOLUÇÃO Nº 629.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambuquira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso II, do § 2º e o § 3º do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambuquira passa a constar com as seguintes redações:

“Art 162

§ 1º

§ 2º

I -

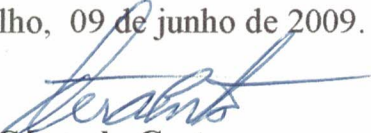
II – proporcional para o vereador ausente a qualquer reunião do plenário.

§ 3º A proporção mencionada no inciso II do § 2º será obtida dividindo-se o valor da parte variável pelo número total de reuniões realizadas pelo plenário no período de apuração.”

Art. 2º - Ficam suprimidos os incisos I e II do § 3º do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambuquira.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. João Silva Filho, 09 de junho de 2009.


Paulo César da Costa
Presidente


Walter Luiz Borges
Secretário